



LEILÃO Nº 005/SGM-SEDP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6071.2019/0000393-0

ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA ALAMEDA RAJA GABAGLIA COM A RUA GOMES DE CARVALHO, S/N, DISTRITO DO ITAIM BIBI – CÓD. 39
DA LEI MUNICIPAL Nº 17.216/2019

#	Documento	Dispositivo, capítulo ou item	Esclarecimento	Respostas
1	Edital	Item 11.2.	Qual documento será dado ao licitante adquirente para agir contra o ocupante do imóvel?	<p>Conforme item 11.2. do edital:</p> <p>"Não obstante o quanto previsto no item 4.3, caso, no momento da HOMOLOGAÇÃO, a posse do IMÓVEL esteja sendo exercida por particular que não o ARREMATANTE, fica facultado ao ARREMATANTE solicitar, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste EDITAL, que a lavratura da respectiva ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA seja realizada somente após a desocupação do IMÓVEL."</p> <p>Com isso, caso o imóvel esteja ocupado por terceiro, fica facultado ao adquirente, nos termos do Edital em comento, solicitar no período que antecede à lavratura da escritura, providências por parte da Administração em desocupar o imóvel.</p>